



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CCEGEM Nº 9/2022

**Processo:** 00.004702/2022-86

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 09/2022 - CCEGEM: Procedimentos para fiscalização para setor da indústria da mineração

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas, Comissão de Ética e Exercício Profissional

<b>TEMA:</b>	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	03
<b>ASSUNTO :</b>	Procedimentos para fiscalização para o setor da indústria da mineração

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM dos Creas reunidos em Brasília-DF, no período de 17 a 19 de agosto de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Atualmente por falta de orientação mais objetiva pertinente a fiscalização das indústrias do setor mineral.

Orientar e intensificar o processo de fiscalização das indústrias do setor mineral.

**b) Propositura:**

Uniformizar o processo de fiscalização das indústrias do setor mineral. (ANEXO SEI! 0654252)

**c) Justificativa:**

Existe deficiência, por conta das especificidades do setor mineral para o ato fiscalizatório dos Creas.

Diante do exposto é necessário orientar, disciplinar, fiscalizar, coibir e punir o exercício ilegal e acobertamento da profissão, quando devidamente caracterizado para o exercício da profissão.

Considerando que a jurisprudência dos tribunais reconhece nos Creas sua atuação em defesa dos interesses da sociedade, com o poder de quantificar e verificar o bom andamento dos serviços contratados pelo setor minerário brasileiro.

**d) Fundamentação Legal:**

A fundamentação legal está embasada nos dispostos:

- Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962;
- Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
- Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977;
- Lei Federal nº 6.839, de 30 de outubro de 1980;
- Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) e as alterações adotadas pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996;
- Decisão Normativa nº 090/2011 do Confea; e
- Resolução nº 425/98 do Confea, que regulamenta a Lei nº 6.496/77.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar para a CEEP para análise e deliberação e posterior encaminhamento aos Creas.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					s/representação
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará					Coordenando
Distrito Federal				x	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					s/representação
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul					s/representação
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	21			2	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA**  
**Coordenador Nacional da CCEGEM / 2022**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0646199** e o código CRC **D81B0A5E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.004702/2022-86

SEI nº 0646199